

EXPEDIENTE DO DIA
EM 02/08/94



ORDEM DO DIA

EM 02/08/94

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 025/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO
DE VENCIMENTOS UPV.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a
Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a conceder em cará-
ter de adiantamento o percentual de 20,40% (vinte vírgula quarenta
- por cento), para correção da Unidade Padrão de Vencimentos (UPV), pa-
ra o mês de junho de 1994.

Art.2º - O adiantamento a que se refere a
presente Lei, será descontado do percentu-
al de a ser concedido para a unidade padrão de vencimentos dos servi-
dors públicos municipais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo os seus e-
feitos a 1º de julho de 1994.

Art.4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Marechal Floriano, 28 de julho de 1994.

A Comissão de Finanças e
Orçamento. AMARILIO KLEIN

Em 02/08/94

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final. NÍDOS DE FREITAS

Em 02/08/94

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal
APROVADO EM 28 DE JULHO DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 02/08/94

Rubrica do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

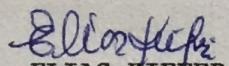
Senhor Presidente;
Digníssimos Vereadores;

O presente reajuste virá recompor o poder de compra dos salários dos servidores municipais, tendo em vista a inflação do mês de julho do corrente ano, antes da implantação do plano Real, que veio para tentar estabilizar a economia, e a inflação de julho passado, foi bastante elevada, superior a 40%, o que diminuiu sobremaneira o poder aquisitivo dos valores percebidos.

Ademais, o percentual concedido é a título de adiantamento da reposição salarial e será descontado na data-base de reajuste dos salários dos servidores, atendendo portanto a manutenção da política salarial do Município como já é de conhecimento de todos.

Atenciosamente.

Marechal Floriano, 28 de julho de 1994.


ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal